

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 052 /2012

**DISPÕE SOBRE ACOLHIMENTO DO
PARECER PRÉVIO N.º 835/11 E
APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI,
ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE
RESPONSABILIDADE DO GESTOR,
PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, conferidas pelo artigo 37, IV da Resolução Nº 011/2011 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que, colocado em votação o Plenário desta Casa Legislativa APROVOU POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, o Projeto de Decreto Legislativo nº 052/2012, que acompanha parecer favorável da comissão Permanente de Fiscalização financeira e orçamentária relativa as contas do exercício de 2010, do Município de Mucuri, Estado da Bahia:

Artigo 1º: Por força do presente Decreto Legislativo, dá-se o acolhimento de todos os termos do Parecer Prévio n.º 835/11, datado de 20 de dezembro de 2011, emitido pelo TCM-BA nos autos do Processo n.º 07816-11, relativo às Contas do exercício de 2010 do Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º: Em virtude do acolhimento a que se refere o artigo anterior, ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, porque regulares, porém com ressalvas, de responsabilidade do **gestor Paulo Alexandre Matos Griffo**.

Artigo 3º: Após ultimada a deliberação, deverá a Mesa Diretora adotar as medidas a que se refere o § 2º do artigo 263 do Regimento Interno.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, em 26 de maio 2012.

Vomberto Alves de Souza

Presidente